

# Incentivos fiscais à inovação dão 200 milhões às empresas

Regime que permite deduzir ao IRC as despesas com investigação e desenvolvimento já recebe perto de 1.500 candidaturas por ano. Desde a criação em 1997 atribuiu mais de 1,8 mil milhões em bónus fiscais.

EMPRESAS 14 e 15

IMPOSTOS

# Inovação dá 200 milhões de bónus fiscal por ano

Estão abertas as candidaturas para o SIFIDE - Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial para o exercício fiscal de 2018. É um regime que permite às empresas deduzirem à coleta do IRC despesas com investigação e desenvolvimento.

ALEXANDRA MACHADO  
amachado@negocios.pt

O SIFIDE - Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação & Desenvolvimento permite às empresas deduzir à coleta de IRC (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas) despesas com inovação. Os benefícios fiscais são dados consoante as candidaturas e respetivas aprovações por parte da ANI (Agência Nacional de Inovação). E, para o exercício de 2018, o procedimento para escolher os candidatos está agora aberto, decorrendo até 31 de maio.

Segundo revelou a ANI ao Negócios, recorrem anualmente a estes incentivos mais de 1.000 empresas, "com um crescimento sustentado ao longo do tempo, e que se situa atualmente próximo das 1.500", acrescenta, em respostas escritas ao Negócios, o presidente da agência pública, Eduardo Maldonado.

No total, o bónus fiscal está, atualmente, perto dos 200 milhões de euros por ano. Em 2017, último ano cujo processo não está ainda totalmente fechado, foi atribuído, até agora, um crédito fiscal de 183 milhões de euros. Eduardo Maldonado explica que esse exercício fiscal "ainda não está encerrado, pelo que os dados de 2017 disponíveis no site da ANI não são ainda os definitivos". Das 1.500 candidaturas, há ainda cerca de 400 em avaliação final ou em processo de reclamação. É por isso que Eduardo Maldonado acredita que mesmo em relação a 2017 o montante de incentivo final concedido relativo "deverá aproximar-se do habitual, ou seja, cerca de 90% do total solicitado, e maior do que o valor apurado em anos an-



Atividades com investigação e desenvolvimento podem dar benefícios fiscais.

teriores". Em 2016, foram atribuídos 209,4 milhões de euros em créditos fiscais que podem ser utilizados nos oito exercícios seguintes.

O SIFIDE dá crédito fiscal às despesas de investigação que têm como objetivo a aquisição de novos conhecimentos científicos ou técnicos e aos encargos com o desenvolvimento, que se "referem à exploração de resultados de trabalhos de investigação ou de outros conhecimentos científicos ou técnicos com vista à descoberta ou melhoria substancial de matérias-primas, produtos, serviços ou processos de fabrico". A ANI explica que utiliza

o manual de Frascati (OCDE) como referencial para apurar o que são ou não atividades de I&D (investigação e desenvolvimento). Mas assume que a "fronteira entre o desenvolvimento experimental e o desenvolvimento prévio à produção, ou atividades rotineiras de engenharia é ténue", por isso, "define-se que o critério básico para distinguir a I&D das atividades afins é a presença de um elemento apreciável de novidade e a resolução de uma incerteza científica e/ou tecnológica". É também por causa desta fronteira "ténue" que existem algumas reclamações de candidaturas não aceites.

No entanto, para Eduardo Maldonado, o processo "tem-se revelado simples e pouco burocrático". Tem recorrido a estes incentivos empresas de todas as áreas e dimensões, mas as mais representativas, segundo a ANI, "são as tecnologias de informação e o farmacêutico".

Para beneficiar deste crédito fiscal, as empresas têm de preencher o formulário de candidatura, disponível em site próprio (sifide.ani.pt), devendo ser apresentada até ao final do mês de maio do ano seguinte ao do exercício. Ou seja, até 31 de maio deste ano estão em candidatura os benefícios das despesas feitas em 2018.

O benefício fiscal permite recuperar até 82,5% dos custos registados no ano anterior com atividades em I&D, através da taxa base de 32,5% e de uma taxa incremental de 50% do aumento das despesas relativamente à média dos dois anos anteriores, até ao limite de 1,5 milhões de euros. Para as PME que não consigam beneficiar da taxa incremental, por não terem dois anos, aplica-se uma majoração de 15% à taxa-base, o que significa ter uma dedução de 47,5%.

Além disso a despesa pode ser considerada em 120% se no envolvimento das atividades de I&D estiverem doutorados. ■

## Retrato do SIFIDE

O SIFIDE tem sido cada vez mais utilizado. Anualmente são quase 1.500 candidaturas. As empresas têm de se candidatar até 31 de maio para conseguirem deduzir à coleta despesas com investigação e desenvolvimento.

### MAIS DE 400 MILHÕES INVESTIDOS EM I&D

Valores em unidade (candidaturas) e em milhões de euros (investimento e crédito atribuído)

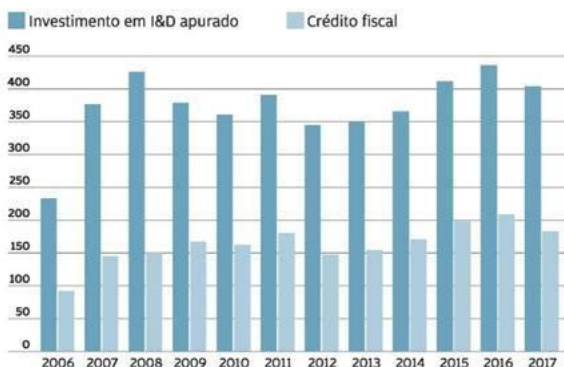
	Candidaturas	Investimento em I&D declarado	Candidaturas aprovadas	Investimento apurado	Crédito fiscal atribuído
2015	1.169	541	1.113	412,5	198,1
2016	1.318	602	1.201	435,9	209,4
2017	1.410	684,3	1.171	404	183

Fonte: ANI

### EM 12 ANOS CRÉDITO FISCAL ATINGIU MAIS DE 1.950 MILHÕES DE EUROS

Valores em milhões de euros

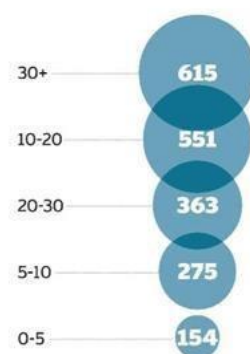
O SIFIDE foi criado em 1997, tendo passado por diversas revisões. O SIFIDE II vigora desde 2011. De 2007 a 2017 foram concedidos créditos fiscais de mais de 1.800 milhões de euros, para um investimento apurado de mais de 4.000 milhões de euros. Se juntarmos 2006, crédito supera os 1.950 milhões.



### MAIS ANTIGAS TÊM MAIS DINHEIRO

Valores em milhões de euros

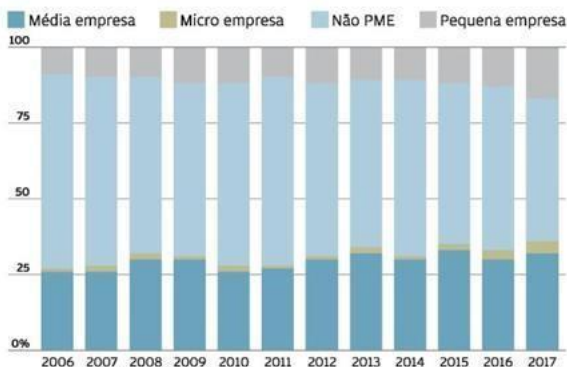
Desde 2006 foram concedidos créditos fiscais, neste âmbito do SIFIDE, de 1.950 milhões de euros. Empresas com mais de 30 anos conseguem a maioria.



### CRÉDITOS FISCAIS TÊM SIDO MAIS USADOS POR EMPRESAS NÃO CONSIDERADAS PME

Valores em percentagem

As empresas maiores amealharam a maior parte dos créditos fiscais concedidos desde 2006. Mas, no último ano, em 2017, já não pesaram mais de metade desse valor atribuído, passaram a contribuir para 47% do valor. Já as microempresas, embora com pouca expressão, já recebem 4% dos créditos.



### 1.000 MILHÕES PARA GRANDES

Valores em milhões de euros

As empresas maiores conseguiram, desde 2006, mais de 1.100 milhões em créditos fiscais para I&D. As micro ficaram-se pelos 39 milhões.



Fonte: ANI

## PERGUNTAS A EDUARDO MALDONADO

Presidente da ANI



## “Processo tem-se revelado pouco burocrático”

A ANI (Agência Nacional de Inovação) vai fazer uma proposta de alteração no âmbito do Orçamento do Estado para uma melhor regulamentação sobre a elegibilidade dos investimentos em fundos privados de apoio à I&D (investigação e desenvolvimento).

Tendo em 2017 havido mais candidaturas, porque foi o montante aprovado mais baixo do que no ano anterior?

O exercício fiscal de 2017 ainda não está encerrado, pelo que os dados de 2017 disponíveis no site da ANI não são ainda os definitivos. Há ainda cerca de 400 das cerca de 1.500 candidaturas em processo de avaliação final ou de reclamação, pelo que se espera que o montante de incentivo final concedido relativo a 2017 deverá vir a aproximar-se do habitual, ou seja, cerca de 90% do total solicitado, e maior do que o valor apurado em anos anteriores. São atribuídos anualmente cerca de 200 milhões de euros de crédito fiscal a ser utilizado durante os 8 exercícios seguintes pela empresa que os solicita.

Quais os principais problemas nas candidaturas?

O processo de candidaturas tem-se revelado simples e pouco burocrático. Em casos muito excecionais de grande complexidade, a ANI faz uma visita ao local onde decorrem as atividades declaradas de I&D para poder tomar uma decisão mais bem informada. Mas, claro, há por vezes discordâncias em zo-

São atribuídos anualmente cerca de 200 milhões de euros de crédito fiscal a ser utilizado durante os oito exercícios seguintes.

nas de fronteira, daí a existência de reclamações.

Haverá necessidade de fazer alterações a este benefício?

O sucesso e simplicidade do SIFIDE, associado à sua competitividade relativa aos congéneres da OCDE, é uma vantagem que não deve ser alterada nem complicada. As principais prioridades nacionais estão já refletidas através de majorações no cálculo do incentivo. Não obstante, seria desejável uma melhor regulamentação sobre a elegibilidade dos investimentos em fundos privados de apoio à I&D, o que a ANI tenciona propor para o Orçamento do Estado do próximo ano. ■